



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera a Lei Complementar nº 035/2016, que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo aos Agentes de Vigilância Sanitária”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022 às 20h00, e em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022 às 21h00 o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 de autoria do Executivo.

Art. 1º O valor da Gratificação de Incentivo aos Agentes de Vigilância Sanitária de que trata o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 035, de 24 de março de 2016 é alterado para R\$ 372,34 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para fins de adequação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas com recursos originários do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde e onerarão as dotações consignadas no Orçamento Municipal, na unidade do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros em 01 de março de 2022.

Câmara Municipal de Catiguá, 22 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício